



Prefeitura Municipal de Cumari
Estado de Goiás

LEI Nº. 947/2012.

DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial até o limite que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de Cumari, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Cumari, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, crédito adicional, especial, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado à execução das obras de ampliação e reestruturação do prédio da Câmara Municipal e que será classificado por ocasião de sua abertura, dentro do respectivo órgão, função, sub-função, programa, projeto, natu-